

Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS

Nº 055

Quarta - Feira, 03 de Abril de 2024 Órgão de Divulgação Oficial Criado pela Resolução n°001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2023/2024

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 018/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

CONTRATADO:

CODEVALE - CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSORCIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Valor: Com relação às atividades realizadas no Frigorífico FRIGOMAB - SIM 137, estabelecimento este de inspeção permanente, onde os profissionais trabalham exclusivamente no Município de Nova Andradina, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para reconhecimento de equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, fica definido especificamente, para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o valor contratual adicional de R\$ 140.253,67 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) ao ano, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 14.028,67 (catorze mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser paga até o dia 01/04/2024 e 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 14.025,00 (catorze mil e vinte cinco reais) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de abril a dezembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI DIRETORA EXECUTIVA